



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 08/2022

Dispõe sobre a adesão ao REFIM 2022, previsto na Lei Complementar nº 311/2022, por pessoa diversa ao titular do débito.

O Secretário de Fazenda, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 339, §único da LC nº 282/2018;

RESOLVE

Art. 1º: O pedido de adesão ao REFIM/2022, para parcelamento/reparcelamento administrativo dos créditos tributários poderá ser realizado por terceiro que se apresente espontaneamente para a quitação da dívida ativa.

§ único. Entende-se por terceiro, estabelecido no caput deste artigo, pessoa diversa do sujeito passivo da obrigação tributária respectiva.

Art. 2º. Os contribuintes que estiverem irregulares no cadastro municipal deverão comparecer à Coordenadoria de Lançamento Imobiliário para que seja efetuada a atualização cadastral.

Art. 3º. Para a regularização do cadastro, o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Escritura Pública ou da Promessa de Compra e Venda ou do Recibo de Compra e Venda;
- Termo de Responsabilidade, emitido pela própria SEMFAZ, em que o contribuinte se responsabiliza por todas as informações contidas no Termo, na falta dos documentos acima;
- Cópia xerográfica do comprovante de residência;
- Cópia xerográfica da cédula de identidade e do CPF/MF.

Art.4º: O parcelamento/reparcelamento mencionado no art. 1º será realizado de maneira que a quantidade máxima de parcelas não ultrapasse o prazo prescricional, limitando a última parcela para até o décimo segundo mês anterior ao fim do prescricional.

Art.5º: O pedido de parcelamento/reparcelamento não implicará no reconhecimento da procedência do crédito tributário ou de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do prazo prescricional.

Art. 6º. Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Macaé, 25 de julho de 2022.

CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretaria Municipal de Fazenda